



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.144, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Declara o reconhecimento da emergência climática global.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e

CONSIDERANDO que as mudanças climáticas constituem uma crise urgente que representa uma séria ameaça à estabilidade global e à existência humana e que o planeta terra se encontra em estado de emergência climática;

CONSIDERANDO que no ano de 2018 o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) em seu “Relatório Especial do IPCC sobre o aquecimento global de 1,5°C”, apresentou o ano de 2030 como prazo para impedir que o planeta atingisse um aumento de 1,5°C com relação ao período pré-industrial, uma vez que este aquecimento significaria pôr em risco a habitabilidade do planeta;

CONSIDERANDO que de acordo com o “Relatório Síntese (SYR) do Sexto Relatório de Avaliação (AR6) do IPCC” publicado em 2023, em 2011-2020 a superfície global já atingiu 1,1°C a mais que o período pré-industrial, fato que vem gerando diversos impactos negativos à biodiversidade e às populações humanas;

CONSIDERANDO que é esperado que este aumento alcance a marca de 1,5°C na primeira metade da década de 2030, o que acarretará aumento dos riscos múltiplos e simultâneos no mundo todo, como foi previsto em 2018;

CONSIDERANDO que, sendo assim, fazem-se necessárias ações de mitigação profunda e adoção de medidas visando adaptação e resiliência às mudanças que já estão acontecendo e que irão acontecer, de forma a reduzir as perdas e os danos projetados para os seres humanos e ecossistemas;

CONSIDERANDO que as tempestades e o aumento do nível do mar devido à mudança climática são um risco iminente às populações que vivem em zonas costeiras;

CONSIDERANDO que a mudança climática impacta de maneira distinta às comunidades e que os cidadãos do Município de Bertioga, que têm como direitos fundamentais o acesso à alimentação, educação, saúde e moradia adequadas, o acesso à água, ar e terras despoluídos e que não sejam uma ameaça à saúde pública;

CONSIDERANDO que segundo o Programa Internacional de Cooperação Urbana (IUC), estima-se que a implementação de medidas de baixo carbono nas cidades tem o potencial de apoiar, até 2030, 87 milhões de empregos em setores como energia limpa e transporte público;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

CONSIDERANDO o compromisso adotado pelas partes no Acordo de Paris, em 2015, de alcançar neutralidade climática até 2050 por meio de cooperação multinível;

CONSIDERANDO o papel fundamental dos entes subnacionais para o atingimento das metas assumidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgado pelo Decreto federal n.º 9.073, de 5 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.798, de 9 de novembro de 2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, e no Decreto n.º 55.947, de 24 de junho de 2010, que a regulamentou;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.187 de 29 dezembro de 2009, que Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências, com destaque para o inciso V do artigo 4º, que estabelece como objetivo da PNMC a implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima pelas 03 (três) esferas da Federação, com a participação e a colaboração dos agentes econômicos e sociais interessados ou beneficiários, em particular aqueles especialmente vulneráveis aos seus efeitos adversos;

CONSIDERANDO ainda a Lei municipal n.º 1.661 de 27 de dezembro de 2024, que instituiu a Política Municipal de Adaptação e Resiliência às Mudanças Climáticas, reforçando o comprometimento do Município de Bertioga com a temática;

CONSIDERANDO os objetivos, as avaliações e medidas de Adaptação e Resiliência apresentados pelo documento elaborado por meio de uma Cooperação Técnica firmada entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), e a Cooperação Brasil Alemanha para o Desenvolvimento sustentável, denominado "Subsídios para elaboração do Plano Regional de Adaptação e Resiliência Climática da Baixada Santista", documento o qual compõe o Projeto Municípios Paulistas Resilientes (PMPR) que teve a Região Metropolitana da Baixada Santista como área piloto, a partir da Capacitação em Adaptação às Mudanças Climáticas com foco em Recursos Hídricos", realizada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) entre 2019 e 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o **ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA GLOBAL** que ameaça a humanidade.

§ 1º Ao reconhecer a emergência climática global, o Município de Bertioga se une a um movimento internacional com mais de 1.000 (um mil) jurisdições em 26 (vinte e seis) países declarando emergência climática para que se mantenha um clima seguro.

§ 2º Para fins deste decreto considera-se clima seguro aquele que permite a sobrevivência e a prosperidade de gerações, comunidades e ecossistemas presentes e futuros.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 2º Fica determinado que será estabelecida uma governança participativa, no formato de comitê, conselho ou similares, para a elaboração e implementação de um Plano de Adaptação Climática tendo como subsídio o Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática (2ª edição revisada) publicado pelo Governo Estadual do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística em 2023.

Art. 3º Fica determinado que a sociedade civil deve ser incluída nos debates municipais, sobre a transição para uma economia livre de combustíveis fósseis e no planejamento e implementação local de políticas públicas para mitigação e adaptação à mudança climática, por meio de mecanismos de participação pública.

Parágrafo único. Fica determinado que as políticas públicas iniciadas no processo de resposta à emergência climática devem priorizar as comunidades vulneráveis, bem como comunidades históricas e desproporcionalmente impactadas por injustiças ambientais.

Art. 4º Fica determinado que o Município empenhará esforços ambiciosos para realizar uma transição justa a fim de alcançar um futuro que neutralize as emissões de carbono até 2050.

§1º As ações de esforços deverão constar no Plano de Adaptação e Resiliência Climática, a ser elaborado e implementado, segundo o artigo 2º deste decreto.

§ 2º Para fins deste decreto considera-se que neutralidade de emissões de carbono consiste em zerar o saldo líquido anual de emissões antropogênicas de gás carbônico, sendo que para cada tonelada de gás carbônico emitida é compensada com uma quantidade equivalente de gás carbônico removida da atmosfera.

Art. 5º Fica determinado o compromisso do Município em incluir nas próximas revisões do Plano Diretor do Município e demais instrumentos de gestão da cidade referências ao Plano de Adaptação e Resiliência Climática.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de abril de 2026. (PA n. 6320/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.145, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 130.109,98 (cento e trinta mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 130.109,98 (cento e trinta mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.64.01	23.695.0581.2.394	3.3.90.93.00	05.000.0000	956	R\$ 130.109,98	DEVOLUÇÃO DE RECURSO – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA FEDERAL Nº 20225200009
TOTAL					R\$ 130.109,98	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 130.109,98	SUPERÁVIT FINANCEIRO – C.E.F. – 6672005-9 DEP. CARLOS ZARATINNI
TOTAL					R\$ 130.109,98	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 14 de abril de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.146, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.864, de 22 de julho de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício SE n. 370/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 2662/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.864, de 22 de julho de 2025, que nomeou os membros **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Josefa Paula Duarte da Silva – titular;

2.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2026. (PA n. 2662/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

LEI N. 1.740, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Estabelece diretrizes para padronização, acessibilidade e manutenção das calçadas no Município de Bertioga e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Michele Russo

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a padronização, acessibilidade e manutenção das calçadas no município de Bertioga, visando promover segurança, mobilidade e inclusão, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e princípios do desenho universal.

Art. 2º As calçadas deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos:

I - instalação de piso tátil para orientação de pessoas com deficiência visual;

II - construção de rampas de acesso em esquinas e pontos de transposição de nível;

III - largura mínima contínua livre de obstáculos;

IV - manutenção periódica para conservação do piso e segurança dos pedestres;

V - uso de materiais adequados que promovam segurança, durabilidade e drenagem eficiente.

Art. 3º V E T A D O

Art. 4º Os novos empreendimentos licenciados deverão atender às normas previstas nesta Lei. Empreendimentos existentes deverão adequar suas calçadas dentro do prazo estabelecido em regulamento.

Art. 5º V E T A D O



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 13 de abril de 2026. (PA n. 3187/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

LEI N. 1.741, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes em Crianças, Adolescentes e Adultos no Município de Bertioga e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bertioga, o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes, destinado à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento contínuo de crianças, adolescentes e adultos com diabetes ou em risco de desenvolvê-lo.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - Promover campanhas permanentes de conscientização sobre o diabetes, seus tipos, sintomas, formas de prevenção e complicações;

II - Realizar ações educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos, incentivando hábitos alimentares saudáveis e a prática regular de atividade física;

III - Proporcionar diagnóstico precoce por meio de triagens e exames periódicos na rede municipal de saúde;

IV - Oferecer acompanhamento médico multiprofissional, incluindo endocrinologistas, nutricionistas, enfermeiros, educadores físicos e psicólogos;

V - Garantir o fornecimento gratuito de medicamentos, insumos, aparelhos de medição de glicemia e fitas reagentes, conforme protocolos clínicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Criar um banco de dados municipal para registro e monitoramento dos casos de diabetes;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

VII - Desenvolver parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para fortalecimento das ações.

Art. 3º As ações do Programa deverão contemplar grupos etários distintos, com estratégias específicas para:

I - Crianças e adolescentes:

- a) Campanhas educativas nas escolas;
- b) Orientação a pais, responsáveis e professores sobre prevenção e cuidados;
- c) Monitoramento periódico de índices de glicemia e IMC.

II - Adultos e idosos:

- a) Ações de triagem e diagnóstico em unidades de saúde e eventos comunitários;
- b) Programas de reeducação alimentar e incentivo à atividade física;
- c) Prevenção e tratamento de complicações crônicas, como problemas renais, cardiovasculares e de visão.

Art. 4º No caso de crianças e adolescentes, o Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes adotará, entre outras, as seguintes ações específicas:

I - Implantar programas de educação alimentar nas escolas da rede pública e privada, com acompanhamento periódico de nutricionistas;

II - Promover palestras e oficinas para pais, responsáveis e professores, abordando prevenção, sinais de alerta, manejo inicial e importância do acompanhamento médico;

III - Realizar avaliações periódicas de saúde em ambiente escolar, incluindo medição de peso, altura, cálculo de índice de Massa Corporal (IMC) e exames de glicemia capilar quando houver indicação;

IV - Estimular a prática regular de atividades físicas por meio de parcerias com professores de educação física e programas esportivos municipais;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

V - Desenvolver materiais lúdicos e educativos (cartilhas, jogos, vídeos) adaptados à faixa etária, com linguagem acessível para facilitar a compreensão sobre o diabetes;

VI - Criar programas de merenda escolar saudável, com cardápios balanceados e monitoramento da ingestão de açúcares e gorduras;

VII - Estabelecer um protocolo de encaminhamento rápido para atendimento médico especializado em casos suspeitos identificados nas escolas;

VIII - Manter banco de dados específico para acompanhamento longitudinal da saúde dos estudantes, garantindo a continuidade do cuidado mesmo em caso de mudança de escola.

Art. 5º V E T A D O

Art. 6º V E T A D O

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 91 de 1994.

Bertioga, 13 de abril de 2026. (PA n. 3185/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 289, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Designa a Comissão Especial para apuração individualizada da conduta dos servidores públicos apontados no Relatório Final de que trata o processo administrativo n. 5590/2025-4, referente ao incidente ocorrido na estrutura da cobertura da Arena, localizada no bairro Albatroz.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Relatório Final juntado às fls. 1135/1178, bem como as determinações de fls. 1182/1183, constantes dos autos do processo administrativo n. 5590/2025-4;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22 de abril de 2026, a **COMISSÃO ESPECIAL** para apuração individualizada da conduta dos servidores públicos apontados no Relatório Final de que trata o processo administrativo n. 5590/2025-4, com vistas à verificação de eventual infração administrativa referentes ao incidente ocorrido na estrutura da cobertura da Arena, localizada no bairro Albatroz, composta pelos seguintes servidores:

- I – Fernando Moreira Machado, Registro n. 6539 – Presidente;
- II – Danilo Santos Monteiro Aita, Registro n. 6174;
- III – Marcelo dos Santos Pereira, Registro n. 7375;
- IV – Rogério Araújo dos Santos, Registro n. 281;
- V – Ana Lúcia Trancoso Luchese, Registro n. 1429.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá apresentar relatório acerca do tema no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta designação.

Art. 2º Em sendo apurado qualquer ato ilícito ou de improbidade, que seja encaminhado à autoridade competente para apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de abril de 2026. (PA n. 5590/2025-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 290, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3561/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de abril de 2026, a servidora pública **KEILA CRISTINA RABELO DE SOUZA**, Registro Funcional n. 5194, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 392/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de abril de 2026. (PA n. 3561/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 291, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3684/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de abril de 2026, o servidor público **JÚLIO CÉSAR CORREIA SANTOS**, Registro Funcional n. 7019, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nomeado pela Portaria n. 221/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de abril de 2026. (PA n. 3684/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 292, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Transfere o servidor público municipal que menciona.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, e o Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, **André dos Reis Sergente**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 10 de abril de 2026, o servidor público **JOÃO FILIPE SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Registro Funcional n. 7571, da Secretaria Municipal de Saúde – SS, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL - SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O servidor exercerá as atribuições do seu cargo junto ao Setor de Gestão dos Conselhos Municipais, podendo ainda, a critério da autoridade competente e interesse público, prestar serviços em outras unidades subordinadas à SG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2026.

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

André dos Reis Sergente
Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 293, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Designa a Comissão Especial de Trabalho Extraordinário de que trata o processo administrativo n. 3017/2026.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Diretoria do Departamento de Abastecimento e Comércio propõe a instituição de comissão para análise de processos administrativos complexos existentes no âmbito desta, em razão da necessidade de serem revistos por possíveis irregularidades procedimentais, inconsistências formais, inconformidades normativas ou inadequação do rito adotado;

CONSIDERANDO que a instituição de comissão especial configura medida adequada, necessária e proporcional, apta a promover o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, a elevação do nível de conformidade administrativa, a redução de riscos de nulidades, responsabilização dos gestores, bem como o fortalecimento da governança pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar de 15 de abril de 2026, a **COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO** de que trata o processo administrativo n. 3017/2026, para análise e revisão de processos administrativos existentes no âmbito da Diretoria do Departamento de Abastecimento e Comércio, composta pelos seguintes servidores:

- I – Marcelo dos Santos Pereira, Registro n. 7375 – Presidente;
- II – Silvio Ivo dos Santos, Registro n. 1781;
- III – Antônio Luís Noronha da Silveira Júnior, Registro n. 2081;
- IV – Sandra Regina Almeida, Registro n. 1983;
- V – Vanessa dos Reis Sergente, Registro n. 1813;
- VI – Gislene Costa de Oliveira, Registro 1767;
- VII – Danilo Santos Monteiro Aita, Registro n. 6174.

Art. 2º Fica concedido, mensalmente, aos servidores supracitados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de abril de 2026, gratificação pelo serviço extraordinário, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado, nos termos do inciso VI do art. 1º e do art. 2º da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002.

Art. 3º A Comissão Especial de Trabalho Extraordinário deverá executar os seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

- a) auditoria completa das licenças emitidas, com verificação de cada procedimento;
- b) verificação de gargalos, erros e crimes eventualmente existentes;
- c) proposta de alteração normativa para solução dos problemas, bem como ações futuras para que tais atos não mais ocorram;
- d) revisão para manutenção e/ou cancelamento de licenças expedidas;
- e) mapa individual de posturas para solução dos erros, bem como indicadores de ação de fiscalização contínua dos procedimentos; e
- f) fluxograma administrativo para unificar as emissões de licenças com registros adequados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2026. (PA n. 3017/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 294, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Diana Martins Gomes Delgado.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 111/113, juntado aos autos do processo administrativo n. 8395/2017, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, podendo exercer serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo, 10% de seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação em sua função trabalhista, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação é favorável à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 116;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **DIANA MARTINS GOMES DELGADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância, Registro Funcional n. 4552, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo, 10% de seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação em sua função trabalhista.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2026. (PA n. 8395/2017)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 295, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonera Dimas Eugenio do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 228/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 660, do processo administrativo n. 3320/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de abril de 2026, **DIMAS EUGENIO**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 296, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonera Thiago Munhoz Vieira do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 266/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 664, do processo administrativo n. 3320/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de abril de 2026, **THIAGO MUNHOZ VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 297, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Rafael Tavares da Silva para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2026, após concurso público, **RAFAEL TAVARES DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 298, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Rosangela Melquiades do Nascimento para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2026, após concurso público, **ROSANGELA MELQUIADES DO NASCIMENTO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 299, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonera Marcos Jose Vieira Martins do cargo de provimento efetivo de Procurador.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 264/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 412, do processo administrativo n. 5700/2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de abril de 2026, **MARCOS JOSE VIEIRA MARTINS**, do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026. (PA n. 5700/2020)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 300, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Jaime Souza Santos Junior para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2026, após concurso público, **JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026. (PA n. 5700/2020)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 301, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 24 de abril de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MATHEUS FARIA VIEIRA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6330, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026. (PA n. 10291/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 302, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de abril de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026. (PA n. 703/2004-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 303, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora Cleide Alves da Silva do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de abril de 2026, **CLEIDE ALVES DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 358, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, nomeada interinamente através da Portaria n. 1.101/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 304, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Rita de Cássia Lozano Pupo para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2026, **RITA DE CÁSSIA LOZANO PUPO**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 6550, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a gestão de recursos humanos, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, transmitindo, em razão do liame de confiança, ao seu superior hierárquico eventuais ocorrências e sugerindo a adoção de medidas visando à correção;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

c) zelar pelo fiel cumprimento da legislação reguladora da gestão de recursos humanos na Administração Pública, determinando ações para propiciar o devido conhecimento e atualização das normas aplicáveis, e atuando para impedir seu descumprimento;

d) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de recursos humanos;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

g) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 305, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Wanny Castilho Fernandes para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vencimento e Remuneração, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2026, **WANNY CASTILHO FERNANDES**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 306, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonera o servidor João González Urbano do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento de Obras Públicas.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de abril de 2026, **JOÃO GONÇALEZ URBANO**, Registro Funcional n. 6114, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, nomeado através da Portaria n. 71/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 307, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonera o servidor Gustavo Sanches Pinterich do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gerenciamento de Obras.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de abril de 2026, **GUSTAVO SANCHES PINTERICH**, Registro Funcional n. 5988, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GERENCIAMENTO DE OBRAS**, nomeado através da Portaria n. 158/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 308, 17 DE ABRIL DE 2026

Dispensa o servidor público que menciona da função gratificada que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 17 de abril de 2026, o servidor **FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2605, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE E LEGALIDADE DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**, designado através da Portaria n. 523/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n^{os} 523/2025 e 1.260/2025.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 309, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Fábio Benedito Gomes Leite para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Dívida Ativa, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de abril de 2026, **FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE**, Registro Funcional n. 2605, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 310, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Designa Evelyn Mariane de Oliveira para a função gratificada de chefia da Divisão de Controle e Legalidade de Certidão de Dívida Ativa, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22 de abril de 2026, **EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2051, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE E LEGALIDADE DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

PORTARIA N. 311, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor Douglas Pacheco Carnevale do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de abril de 2026, **DOUGLAS PACHECO CARNEVALE**, Registro Funcional n. 5656, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, nomeado através da Portaria n. 1.177/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município